

**ABERTURA DA SEMANA
DA CONCILIAÇÃO E
MEDIAÇÃO**

23 / 08 / 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais,

Excelentíssima Senhora Terceira Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Desembargadora Márcia Milanez,

Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça de Minas Gerais, Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares,

Ilustríssimo Senhor Coordenador-Geral da Semana da Conciliação, Conselheiro Seccional da Ordem dos Advogados Do Brasil, Dr. Francisco Maia Neto,

Demais autoridades presentes,

Senhoras e Senhores.

Estamos aqui hoje abrindo a semana da conciliação, mais uma iniciativa em parceria com a Seção Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, que certamente contribuirá para agilizar a

solução dos conflitos sem o desgaste que o litígio pela via judicial traz às partes.

Não é novidade que a solução dos conflitos pelos meios extrajudiciais e os próprios acordos judiciais são atualmente mecanismos excepcionais para desafogar o já sobrecarregado sistema judiciário brasileiro.

Quando se discute a questão do acesso à Justiça, basicamente três iniciativas são lembradas:

A primeira, envolvendo o obstáculo econômico para o acesso à Justiça, que é superado pela assistência judiciária integral e gratuita para aqueles desprovidos de condições econômicas.

A segunda iniciativa envolve a defesa de direitos difusos ou coletivos, sendo viabilizada por meio das ações populares ou coletivas.

E a terceira iniciativa para acesso à Justiça, que pode ser resumida como aquela que reconhece a legitimidade de todos os meios válidos para alcançar a solução dos litígios em um sistema judiciário sobrecarregado.

A conciliação está inserida nessa terceira iniciativa como uma das soluções mais aperfeiçoadas de acesso à Justiça.

Nela o papel do advogado é de suma importância, tanto que o próprio Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, editado há mais de 15 anos, arrola como um dos deveres do Advogado o estímulo à conciliação entre os litigantes, prevenindo, sempre que possível, a instauração de litígios.

E é no momento da conciliação que a orientação e o aconselhamento pelo Advogado são de fundamental importância para o sucesso da transação entre as partes.

O profissional da advocacia pode atuar como mediador ou mesmo consultor jurídico das partes, concorrendo para que a transação esteja fundada em bases jurídicas válidas e eficazes.

Assim, a assistência jurídica pelo Advogado é fator decisivo para se alcançar o objetivo maior da conciliação que é a pacificação social.

Dada esta importância da conciliação como meio de solução de conflitos, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais tem estimulado os acordos antes mesmo da instauração da demanda em Juízo.

Logo, movimentos como este que aqui inauguramos devem merecer a atenção e o apoio do Estado e de toda a comunidade jurídica, pois além dos já mencionados resultados sociais, contribuem para que o Poder Judiciário se torne célere e eficiente ao jurisdicionado.

Nesse contexto quero agradecer e parabenizar à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, à Terceira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e à Corregedoria-Geral de Justiça pelo empenho e dedicação na promoção desta iniciativa.

Muito obrigado a todos.